



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LEAL
RUA SÃO JOSÉ, 56 – CENTRO
CEP: 64873-000 – SEBASTIÃO LEAL – PI
CNP: 01.612.610/0001-09



DECRETO Nº 14 / 2026

Institui o Programa de Proteção e Promoção da Dignidade Menstrual no âmbito do município de Sebastião Leal Estado do Piauí e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LEAL ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, notadamente as contidas na Lei Orgânica do Município;

DECRETA

Art. 1º – Fica instituído o Programa de Proteção e Promoção da Dignidade Menstrual no âmbito do município de Sebastião Leal Estado do Piauí.

Parágrafo único. O Programa Municipal a que se refere este Decreto consiste em combater a pobreza menstrual e promover equidade de gênero.

Art. 2º – Reconhece a menstruação como questão de saúde pública e Direitos Humanos;

Art. 3º - O presente instrumento normativo está fundamentado com base na Lei Federal nº 14.214/2021 que incentiva estados e municípios a criarem suas próprias políticas, será expedido pela chefia do Poder Executivo Municipal, permitindo a sua fiel execução;

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se;

Gabinete da Prefeita Municipal de Sebastião Leal Estado do Piauí, aos 18 dias do mês de junho do ano de 2026.

MANOELINA DE SOUSA BORGES

Prefeita Municipal